



SOEM

SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Terça-feira, 17 de setembro de 2024
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 1109

ANO XII

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaoosom@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

Nº EDITAL (IDENTIFICAÇÃO BLL): FS000059/24

FORMA: ELETRÔNICA

CRITÉRIO: MAIOR LANCE(EM OFERTA DE EMPREGO)

OBJ ETO: Escolha das propostas mais vantajosas, objetivando a Concessão de uso de bens imóveis do Programa de Incubadora Pública Municipal, instituído pela Lei Municipal 2211/2015, de forma onerosa; consistente em 11 (onze) módulos.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal [14.133/21](#), Lei Complementar Federal [128/06](#), Lei Municipal nº [2211 /15](#), e Decreto Municipal [nº 7.448/24](#).

DATA DA REALIZAÇÃO: Dia **09 de OUTUBRO DE 2024**, com início da sessão de Disputa de Preços (lances) às **09:00 horas** (horário de Brasília), no site bllcompras.com.

Informações e Edital na íntegra à disposição dos interessados no PNCP, nos sites: www.ilhasolteira.sp.gov.br, bllcompras.com e na Divisão de Compras e Licitações, Sala 01 da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, situada na Praça dos Paiaguás nº 86, Centro, na cidade de Ilha Solteira/SP. Outras informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (18) 3743-6000 ou e-mail: compras@ilhasolteira.sp.gov.br.

Ilha Solteira, 16 de setembro de 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 7519, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

“Declara situação de emergência no Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, em razão da estiagem e incêndios”

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais c/c o inciso V, do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando a estiagem prolongada que afeta nossa cidade e região;

Considerando a necessidade de implementação de medidas emergenciais para mitigar os efeitos adversos da estiagem e garantir o bem-estar da nossa população;

Considerando os prejuízos econômicos, sociais, ao meio ambiente e a imperiosidade de se resguardar a dignidade da pessoa humana com o atendimento das suas necessidades básicas;

Considerando o aumento alarmante do número de focos de incêndio em áreas de vegetação, e que as queimadas têm causado poluição atmosférica, riscos à saúde pública e à vida de animais, além de ameaçar a segurança da população e a qualidade do ar;

Considerando que os incêndios têm provocado constantes dificuldades na fruição dos serviços de telecomunicações e distribuição de energia elétrica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado estado de emergência em decorrência dos diversos focos de incêndios que estão ocorrendo no território do Município.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de equipamentos e mão de obra do Município a serem empregados na prevenção e combate aos incêndios.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Art. 3º - Fica a Cargo da Secretária Municipal de Segurança e Trânsito coordenar os trabalhos necessários, solicitar apoio das demais Secretárias Municipais e prestar auxílio as Corporações incumbidas legalmente de atuar em casos de incêndios.

Art. 4º - O presente decreto terá vigência máxima de 180 dias e entra em vigor da data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, 17 de setembro de 2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra,
Raulo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



7ª ATA COMITÊ GESTÃO COLEGIADA INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – 05/09/2024 - Gestão 2022/2024 – No dia cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro, o “Comitê de Gestão Colegiada Intersetorial de Proteção de Crianças e Adolescentes”, se reuniu na sala de reuniões da Secretaria de Educação, estando os membros Titulares: Alessandra de Cássia Martins de Oliveira (Conselho Tutelar), Felipe Pissolati Caseri (Educação – Equipe Multi), Soely Zinezi (Hospital), Rosângela Queiroz Lopes (DDM), Andréa Cristina Marques (APAE), Valeria Cristina de Assis Costa (Legião Mirim), Ilza Barbosa dos Santos (Educação – Ens. Infantil), Janaina Aureliano Soares (Instituto Federal), Maria Amélia de Freitas (Euclides da Cunha), Minervina Aparecida dos Santos (CREAS). Suplentes: Gabriela Balduino Gomes (CRS Assistência Social), Erica Cristina Rodrigues Costa (Assistente Social – Hospital), Luciano da Paz Santos (ETEC). Convidado: Fernando Severino Silva (Projeto Guri). Pauta: Considerações acerca da Capacitação para Escuta Especializada, Apresentação de possíveis alterações no fluxo de violência; apresentação dos ofícios quantitativos de casos de violência do CT, CREAS e SAÚDE, Cronograma para divulgações do fluxo em nossa rede de atendimento e Setembro Amarelo. A coordenadora do Comitê deu boas vindas a todos, após foi dada a palavra aos membros presentes para apresentações de suas considerações sobre a capacitação realizada em Agosto/2024. De modo geral os membros consideraram a capacitação produtiva e com conteúdo de qualidade. Apontaram positivamente a forma de condução da palestrante nos dias 05 e 06/08. Pontuaram a necessidade de ter mais capacitações para a atuação dos profissionais da rede de atendimento, porém de forma presencial, uma vez que, a dedicação será exclusiva para o aprendizado. Em se tratando das mudanças no Protocolo de Violência, a Coordenadora e Secretário apresentaram dois pontos, que possivelmente poderão ser alterados em nosso fluxo. Mudanças essas pautadas na legislação em vigor, tais como: LEI nº 14.344, de maio de 2022 – conhecida como Lei “Henry Borel”. Foi pontuado pela Coordenadora que as mudanças serão discutidas gradativamente e apresentadas ao CMDCA para apreciação e aprovação. Os membros entenderam pertinentes as mudanças, bem como observamos que não há necessidade de contratação de profissional para tal ação. Gabriela pontuou as discussões acerca do Protocolo de Bullying, uma vez que, entende ser por meio de relatório que as informações precisam circular na rede. Pontuação essa que está de acordo com a legislação e possivelmente será uma das mudanças em nosso protocolo, de acordo com art. – parágrafo 2º da Lei Henry Borel. Os membros presentes sugeriram convidar um funcionário da saúde para explanar sobre o preenchimento da Ficha do SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação). Outra possível mudança junto ao protocolo. Os dados quantitativos de casos de violência foram apresentados. Felipe apontou a discrepância dos dados entre os segmentos. Maria Amélia ficou responsável em tabular os dados e apresentar na próxima reunião do comitê. Em relação ao cronograma junto à rede de atendimento, a Coordenadora pontuou que, ainda, alguns profissionais apresentam não conhecer o fluxo, e por isso se faz necessário que façamos novas explicações do fluxograma. Ficou acordado que na próxima reunião organizaremos da melhor forma. Setembro amarelo: Valéria informou que fará um evento, no dia 28/09 (sábado – de manhã), na Câmara Municipal em parceria com o CRAS através dos adolescentes do Serviço de Convivência de Fortalecimento de

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Vínculos. Luciano representante da ETEC informou que o tema já faz parte do calendário anual da escola. As coordenações do ensino médio e curso de enfermagem já definiram as atividades a serem realizadas. O projeto também é desenvolvido nas extensões. Janaina apontou que realizarão a Semana da Diversidade, nas instalações do Instituto Federal. O tema setembro amarelo será incluído nas atividades. A representante do Hospital Regional Érica informou que nas reuniões de SIPA, o assunto constantemente é abordado, bem como lidar com as situações envolvendo os pacientes. Andréa, representante da APAE, destacou que a instituição comemora o Setembro Verde – mês destinado à promoção da acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência. Visto os cronogramas acima, Gabriela sugeriu capacitação voltada a prevenção e acolhimento com casos que envolvem suicídio. Alessandra solicitou que na próxima reunião, a profissional com a colaboração e Felipe e Fernando apresentassem três orçamentos e após o comitê oficializará o CMDCA para apreciação e aprovação. A próxima reunião será agendada através do grupo de Whatsapp. Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada esta Ata, que foi redigida por mim, Felipe Pissolati Caseri, lida e aprovada pelos membros presentes.

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.**CONTRATADA:** SANELEV SANEAMENTO LTDA.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PAINÉIS DE COMANDO DOS POÇOS DO SISTEMA DE RECALQUE 3, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2024. **VALOR:** R\$ 57.994,00 (CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E AUTORIZAÇÃO DE USO**

O MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA, representado pelo Prefeito do Município de Ilha Solteira, OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, torna público ter firmado Termo de Outorga e de Autorização de Uso a Título Precário e Oneroso, conforme Decreto Municipal nº 6402/2017, em 16 de setembro de 2024, do Recinto de Exposições - FAPIC, localizado na Avenida Brasil Sul, 1771, na cidade de Ilha Solteira, para realização do evento, "MÃE SANTA TAMBÉM BEBE! 2024", no dia 19 de outubro de 2024, das 15 h às 2 h do dia seguinte, à empresa CRIATIVA-CRIARE PRODUÇÕES, MARKETING E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 09.386.561/0001-45, representada pelo Senhor ROBERTO RICCO TOSSINE, brasileiro, portador do registro de identidade RG nº 36.527.028-3 SSP/SP, CPF nº 312.690.518-81, onde a AUTORIZADA se responsabiliza pelo pagamento de R\$ 5.109,55 (5 Mil cento e nove reais e cinquenta e cinco centavos), por (02) dois dias de uso do bem, ainda, se obriga ao pagamento de quaisquer danos materiais, morais, trabalhistas e pessoais que possam ocorrer no imóvel durante o uso, devendo devolver o imóvel na situação que o encontrou, sendo a devolução do imóvel no dia 22/10/2024, ao Gestor do Contrato, salvo os desgastes pelo uso normal, nos termos da Portaria nº 485/2024, de 16 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 16 de setembro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.**CONTRATADA:** JULIANO ALVES CONSTRUÇÕES LTDA.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS E OUTROS MATERIAIS, A SEREM UTILIZADOS NA PINTURA DAS PRAÇAS, GUARITA E ÁREA DE CAMPING DA PRAIA CATARINA, ALÉM DE MURETAS DA AVENIDA BRASIL SUL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO.**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024. **VALOR:** R\$ 30.019,58 (TRINTA MIL, DEZ ENOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

ILHA SOLTEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.**CONTRATADA:** PAULO HENRIQUE DA SILVA & CIA LTDA – ME.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS E QUEIJO MUSSARELA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E DEFESA CIVIL; CORPO DE BOMBEIROS E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO.**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024 **VALOR:** R\$ 23.880,00 (VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 485/2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

Considerando o pedido feito pelo Sr. Roberto Ricco Tossine, proprietário da empresa **CRIATIVA-CRIARE PRODUÇÕES, MARKETING E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.386.561/0001-45, realizado de acordo com as formalidades estabelecidas pelo Decreto nº 6.402 de 08 de novembro de 2017, e em consonância com a Lei Orgânica do Município, arts. 78 e 82, §4º;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica autorizado o Sr. Roberto Ricco Tossine, RG nº 36.527.028-3 SSP/SP, CPF nº 312.690.518-81, a usar o Recinto de Exposições – FAPIC, com a finalidade de realizar o evento **“MÃE SANTA TAMBÉM BEBE”** no dia 19 de outubro de 2024, das 15 h às 2 h do dia seguinte.

Artigo 2º Dada a natureza do evento, o Autorizado poderá ocupar o local no dia 15 de outubro de 2024, a partir das 8hs, para montagem da decoração, bar e som, com o objetivo exclusivo de realizar o evento constante do Termo de Outorga de Autorização de Uso, ficando proibido de realizar qualquer outra atividade, sob pena de rescisão imediata, sem direito a qualquer indenização.

Artigo 3º A outorga de Autorização de Uso do imóvel de que trata o art. 1º estará condicionada ao pagamento do preço público estabelecido no Decreto nº 6.402/2017, e a assinatura do respectivo Termo de Outorga e de Autorização de Uso, assim como todas as exigências constantes naquele instrumento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 16 de setembro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Rodolfo César B. Martins

Secretário Municipal de Governo

